Visualização gerada em 15/01/2026 15:06:40. Não vale como certidão.

MATRÍCULA Nº 63484 **DATA: 27 de Junho**

IMOVEL: Um **APARTAMENTO nº 305**, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "MONT'SERRAT"**, situado na Rua São João, no bairro Morrotes, nesta cidade de Tubarão/SC, contém: hall de entrada, jantar/estar, cozinha, lavanderia, 02 (dois) dormitórios, banheiro, sacada com churrasqueira e circulação, com as seguintes áreas:área real privativa de 59,18m²; área de uso comum de 50,295m²; área real global construída de 109,475m²; fração ideal no terreno do solo de 25,46m² ou 3,44% cada. A referida construção está assentada sob: um terreno fazendo frente ao oeste com a Rua São João, medindo 13,00 metros, fundos ao leste extremando com Tereza MiyokoYoshiga, medindo 20,00 metros, lateral ao norte, extremando com a Rua Almir Santos Miranda, medindo 43,30 metros, e finalmente lateral ao sul extremando com o beco S/D 1035, em 03 (três) linhas partindo da Rua São João no sentido oeste/leste medindo 34,40metros, logo indo para o sentido norte/sul medindo 0,20metros, e finalizando essa extrema voltando para o sentido oeste/leste medindo 9,00 metros, perfazendo uma área total de 740,00m². Cadastrado na Prefeitura Municipal de Tubarão/SC sob o nº 01.05.218.0041.001.

RESSALVA: Fica constando que a unidade autônoma acima descrita é "obra projetada a ser construída e pendente de regularização registral no que tange à sua conclusão".

PROPRIETÁRIO: SLC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.822.639/0001-02, com sede Rua Pedro João Pereira, 974, sala 01, bairro Mato Alto, Araranguá/SC, neste ato representado na forma do contrato social por Sérgio Mario da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.434.820-SSP/SC, CPF nº 999.306.849-72; Luiz Mário da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.390.553, CPF nº 657.525.389-04; Clésio Mário da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.750.105-SSP/SC, CPF nº 750.005.989-20; neste ato representada pelo seu sócio administrador Sérgio Mario da Silva, anteriormente qualificado.

MATRÍCULA ANTERIOR: 62.787, Livro 2-JF, fls. 165 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC.

Oficial, Emolumentos R$ 5,90/Selo R$ 1,45 (DMW77579-SDUQ).
(Protocolo nº 141.438, em 22/05/2014).

Juciane Nesi Albino
ESCREVENTE

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº 1, de matrícula nº 63.484, serão lavrados nas subseqüentes, conforme autoriza o ofício-circular nº 194/2010 Tubarão SC 15 de abril de 2021.

Taise Aparecida da Silva
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - COMARCA DE TUBARÃO - SANTA CATARINA
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:06:46

Visualização gerada em 15/01/2026 15:06:41. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº._____ FLS._____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:06:46

Visualização gerada em 15/01/2026 15:06:42. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº **63.484** Ficha nº 02

Prot. 167.085, datado de 18/03/2021.
Av.1/63.484, em 14 de abril de 2021.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens oriunda dos autos de número 00005053420185120023, com trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Araranguá/SC, emitida por Mariane Louise Garcia Lemos, em que figura como Réu: S.L.C Construtora e Incorporadora Ltda (S.L.C Locação de Mão de Obra Ltda), CNPJ nº 13.822.639/0001/02, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202103.1719.01535810-IA-240, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 63.484, fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 44e9.8752.6f66.2cce.1b71.e565.10f5.74bd.db2f.f77d.
Averbado por **Taise Aparecida da Silva,** _____, **Oficiala Substituta.**
Emolumentos: Isento; Selo Fiscal **FYC42998-PSTP**: Isento.

Prot. 171.607, datado de 20/01/2022.
AV.2-63.484 - Tubarão/SC - 26/01/2022.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de número 00005053420185120023, com trâmite na Vara do Trabalho de Araranguá/SC, emitida por Mariane Louise Garcia Lemos, em que figura como Reclamado S.LC Construtora e Incorporadora Ltda (S.L.C Locação de Mão de Obra Ltda), CNPJ nº 13.822.639/0001-02, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202112.1517.01951316-TA-070, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de número 63.484, averbada sob o número Av.1/63.484. **Hash: 57bf.4726.9c87.e8de.ff28.d55b.4eee.cf41.cc69.505e.**
Emolumentos: R$ 100,00. Selo de fiscalização: GJG25259-JLKM. Valor do selo: R$ 3,11. Valor total: R$ 103,11. O Escrevente Substituto: _____ (Vinícius Bongiolo Domingos).

Prot. 173.319, datado de 02/06/2022.
Av.3/63.484, em 14 de junho de 2022.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens oriunda dos autos de número 00000820920215120043, com trâmite na Vara do Trabalho de Imbituba/SC, emitida por Muriel da Silva Mendes, em que figura como ré S.L.C Construtora e Incorporadora EIRELI (S.L.C. Locação de Mão de Obra Ltda) e outro, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202206.0117.02176653-IA-870, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula fica **INDISPONÍVEL**. Hash: 40a5.e5c3.935a.67f2.db75.3684.1429.a2c9.6092.3b12.
Emolumentos: Isentos (LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GDL15260-L8KR. Selo: Isento. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 174.362, datado de 12/08/2022.
Av.4/63.484, em 19 de agosto de 2022.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do requerimento formulado por **SLC Construtora e Incorporadora EIRELI,** CNPJ nº 13.822.639/0001-02, com sede na cidade de Araranguá/SC, Centro Cívico, na Rua Pedro Martiliano Pacheco, nº 308, neste ato representada por seu procurador público **Vitor Patricio da Silva,** CPF nº 085.590.619-75, RG nº 5.984.402, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araranguá/SC, Bairro Mato Alto, na Rua Pedro João Pereira, nº 403, conforme Procuração Pública, lavrada em 20/08/2021, Livro nº 241, fls. 035/036, no 2º Tabelionato de

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:06:46

Visualização gerada em 15/01/2026 15:06:43. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula n° **63.484** Ficha n° 02 V

Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Araranguá/SC, instruído de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos de número 0000082-09.2021.5.12.0043, com trâmite na Vara do Trabalho de Imbituba/SC, emitida por Rafael Sandin Knabben, em que figura como Reclamado S.L.C Construtora e Incorporadora EIRELI (S.L.C Locação de Mão de Obra LTDA), CNPJ nº 13.822.639/0001-02 e outro, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202207.1516.02250024-TA-950, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de número 63.484, averbada sob o número Av.3/63.484. Hash: d291.2afa.93ff.0f63.5ee4.ea3b.d7fa.70fc.6779.d230.
Emolumentos: R$ 100,00. Selo de fiscalização: GMU96338-YY99. Valor do selo: R$ 3,11. Valor total: R$ 103,11. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 175.105, datado de 30/09/2022.
Av.5/63.484, em 10 de outubro de 2022.
INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com protocolo n. 202209.3012.02379931-IA-290, datado de 30/09/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 00004818620205120006, que tem como partes S.L.C. Construtora e Incorporadora Eireli - CNPJ: 13.822.639/0001-02 e outro, **para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula.**
Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GFQ47187-DPNZ. A Escrevente Substituta: Suzan F. Schwartz (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 175.529, datado de 03/11/2022.
Av.6/63.484, em 08 de novembro de 2022.
RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos das Circulares 170/2022 e 235/2022 da CGJSC, para informar que o interessado no cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av.5 desta matrícula, não é beneficiário de gratuidade.
Emolumentos: R$ 100,00 Selo de fiscalização: GON08762-2N2V. Valor do selo: R$ 3,11. Valor total: R$ 103,11. A Escrevente Substituta: Suzan F. Schwartz (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 175.529, datado de 03/11/2022.
Av.7/63.484, em 08 de novembro de 2022.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202210.1014.02395192-TA-740, datado de 10/10/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 00004818620205120006, para constar **o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av.5** desta matrícula.
Emolumentos: R$ 100,00 Selo de fiscalização: GON08763-D9FL. Valor do selo: R$ 3,11. Valor total: R$ 103,11. A Escrevente Substituta: Suzan F. Schwartz (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 176.112, datado de 20/12/2022.
Av.8/63.484, em 29 de dezembro de 2022.
AVERBAÇÃO: Procedo a esta averbação para transpor na presente matrícula, a alienação fiduciária registrada junto ao R.35/62.787 da matrícula nº 62.787, nos seguintes termos: " **ATO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Continua na Ficha 03

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:06:46

Visualização gerada em 15/01/2026 15:06:43. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **63.484** Ficha n° 03

DEVEDOR FIDUCIANTE: S.L.C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 13.822.639/0001-02, com sede na cidade de Araranguá/SC, no Bairro Centro Cívico, na Rua Pedro Mastiliano Pacheco, nº 308.

CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Daycoval S.A., CNPJ nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1793, neste ano representados por seus procuradores Sérgio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho, CPF nº 097.700.506-28, brasileiro, casado, bancário e José Alexandre Gregório da Silva, CPF nº 051.732.927-17, brasileiro, casado, advogado, conforme procuração pública, lavrada no Livro 6174, fls. 247/248, no 14º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, na qualidade de administrador de **ROYAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** CNPJ nº 10.613.882/0001-14.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

TÍTULO: Contrato de Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel, nº 00001/2022/SLC, entabulado em 11/10/2022.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 2.000.000,01 (dois milhões de reais e um centavo).

CONDIÇÕES: 1) Valor contratado: R$ 2.000.000,01; 2) Destinação dos recursos: exclusivamente para conclusão das obras dos empreendimentos imobiliários denominados "Edifício Residencial Moriah", objeto da matrícula n. 3.722 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC e "Edifício Residencial/Comercial Mont'Serrat", objeto da matrícula 62.787 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC; 3) Modalidade: sem coobrigação para o endossante/cedente; 4) Encargos financeiros: a) Taxa de juros remuneratórios: atualizado monetariamente pelo IPCA com incidência de 1,1% ao mês; b) Taxa de juros moratórios: 1% ao mês; c) Multa moratória não compensatória: 10%; 5) Praça e local de pagamento: São Paulo/SC; 6) Forma de Pagamento: datas de vencimento de principal e encargos remuneratórios; 7) Prazo de vigência/vencimento do limite: 23/03/2024. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE PÚBLICO LEILÃO: para fins do disposto no art. 24, VI, da Lei nº 9.514/1997, considerar-se-á como valor mínimo e justo de cada um dos Bens Alienados pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu "valor de venda forçada", conforme avaliação unilateral fornecida pelo Fiduciante, sem que o Proprietário Fiduciário tenha realizado qualquer diligência ou verificação se tal valor segue padrões de mercado e é proporcional e equitativo (por isso, fica isento de qualquer responsabilidade quanto à sua definição), sendo lícita sua atualização para mais ou para menos, na data do leilão público, de acordo com o "valor de venda forçada" à época da praça. Conforme parágrafo único do artigo 24 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, caso o valor dos Bens Alienados convencionado no item (b) acima seja inferior ao utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do Proprietário Fiduciário, este último será o valor mínimo para efeito de venda dos Bens Alienados no primeiro leilão. Com as demais cláusulas e condições do Contrato.

OBSERVAÇÕES: FRJ: Recolhido no valor de R$ 969,95, conforme guia de reaparelhamento nº 5801344620, devidamente quitada em 16/12/2022. A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o cumprimento de todas as obrigações por parte dos devedores, ou se consolidará em favor do credor no caso de inadimplência daqueles, conforme dispõe a Lei 9.514/97."

Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: GFQ48408-06HD. Selo: Isento. A Escrevente Substituta: Suzan F. Schwartz (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 176.112, datado de 20/12/2022.

Av.9/63.484, em 29 de dezembro de 2022.

TRANSPORTE DE AFETAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO: Procedo a esta averbação para transpor na presente matrícula, a afetação ao patrimônio

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:06:46

Visualização gerada em 15/01/2026 15:06:44. Não vale como certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula n° **63.484** Ficha n° 03 V

do fundo de investimento imobiliário, averbada junto ao Av.36/62.787 da matrícula nº 62.787, nos seguintes termos: "Procede-se a esta averbação de acordo com o art. 7°, § 2°, da Lei n. 8.668/1993, para constar que o presente imóvel, adquirido em caráter fiduciário no R.35/62.787 desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos, compõem o patrimônio do Fundo Royal Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, conforme o caput do artigo 6° da Lei no 8.668/1993, os quais serão mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, Banco Daycoval S.A, porém não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições, previstas no art. 7°, I a IV, da Lei n. 8.668/1993: (I) não integrem o ativo da administradora; (II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; (III) não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; (IV) não podem ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; (V) não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; (VI) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis."
Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: GFQ48409-TFF0. Selo: Isento. A Escrevente Substituta: Suzan F. Schwartz (Suzan Figueiredo Schwartz).

Prot. 177.465, datado de 14/04/2023.
Av.10/63.484, em 02 de maio de 2023.
INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202304.1413.02654546-IA-021, datado de 14/04/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 00004818620205120006, **para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de S.L.C CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 13.822.639/0001-02.**
Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GTF07350-HA3N. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

~~**Prot. 179.598,** datado de 25/09/2023.~~
Av.11/63.484, em 21 de outubro de 2023.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202309.2516.02947005-IA-081, datado de 25/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela Vara do Trabalho de Araranguá/SC, referente ao Processo n. 00005053420185120023, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **S.L.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ n. 13.822.639-0001-02.**
Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GVS59674-TQHB. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 181.712, datado de 06/03/2024.
Av.12/63.484, em 01 de abril de 2024.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202403.0510.03196070-IA-010, datado de 05/03/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela Vara do Trabalho de São Gabriel/RS, referente ao Processo n. 00204064220235040861, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de. **S.L.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (S.L.C LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA) - CNPJ:**

Continua na Ficha 04

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:06:46

Visualização gerada em 15/01/2026 15:06:45. Não vale como certidão.

13.822.639/0001-02.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GYZ33664-8GAI. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 181.714, datado de 06/03/2024.

Av.13/63.484, em 01 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202403.0510.03196009-IA-370, datado de 05/03/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela Vara do Trabalho de São Gabriel/RS, referente ao Processo n. 00205120420235040861, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **S.L.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (S.LC LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA) - CNPJ: 13.822.639/0001-02.**

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GYZ33713-4KTH. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 182.940, datado de 04/06/2024.

Av.14/63.484, em 14 de junho de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202406.0319.03366016-IA-120, datado de 03/06/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Criciúma/SC, referente ao Processo n. 00003505520235120023, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **S.LC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (S.L.C. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA) - CNPJ: n. 13.822.639/0001-02.**

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: HCJ04200-L2ZV. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta: _____ (Taise Aparecida da Silva).

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:06:46

Visualização gerada em 15/01/2026 15:06:46. Não vale como certidão.

Continuação da Matrícula n° **63.484** Ficha n° 04 V

Prot. 186.312, datado de 04/02/2025.
Av.15/63.484, em 14 de fevereiro de 2025.
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 149/2023 do CNJ, art. 320 e seguintes, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202502.0315.03815716-IA-131, datado de 03/02/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Lages-SC, referente ao Processo n. 00002314220245120029, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **S.L.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 13.822.639/0001-02.**
Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: HGW81423-ETCB. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 14/02/2025 08:12:01.

Prot. 186.312, datado de 04/02/2025.
Av.16/63.484, em 14 de fevereiro de 2025.
NOVOS ATOS ESCRITURADOS ELETRONICAMENTE: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4°, do CN-CGJ-FE/SC, para constar que os próximos atos registrais envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.
Emolumentos: Não incidentes. Selo de fiscalização: HGW81424-2HOM. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 14/02/2025 08:12:04.

Prot. 190.743, datado de 06/01/2026.
Av.17/63.484, em 07 de janeiro de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do requerimento firmado em 06/01/2026, instruído de certidão negativa de purgação de mora, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **ROYAL BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** já qualificado. **IMPOSTO INCIDENTE:** Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), pago no valor de R$ 6.195,45, em 12/11/2025. VALOR DO NEGÓCIO: R$ 305.006,00. VALOR PARA FINS FISCAIS: R$ 307.553,76. VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL (para fins de público leilão): R$ 400.384,64. EMITIDA A DOI, que será remetida no prazo regulamentar.
Emolumentos: R$ 969,93. Valor do FRJ: R$ 220,46 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R$ 29,10. Valor total: R$ 1.219,49. Selo de fiscalização: HQL69134-S3U2. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 07/01/2026 16:22:42.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:15/01/2026 15:06:46